



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 **aplica** à empresa **J.C.F MARANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.516.950/0001-06, as penalidades administrativas de **multa de 10%** (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 011/2017, **suspensão** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de **05 (cinco) anos** e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 011/2017, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 1812/2017. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

*Maria Eliane Lensen*  
Secretária Municipal de Saúde  
Maria Eliane lensen  
Mat. 301-8

**Maria Eliane lensen**  
Matr. 301-8 COREN 119443  
secret. Mun. de Saúde de Nova Santa Rita

PUBLICADO NO MURAL  
DE 23/06/2017 e 23/07/2017  
Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 23/06/2017  
Procuradoria Geral do Município